TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1207 DE 21 DE agosto 1.980.

Abre no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1.979.

O Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE, O PREFEITO EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são concedidas no inciso I, do Art.5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1.979.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicinal Suplementar na importância de Cr$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

CONVÊNIO

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$.....	1.000.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$.....	500.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$.....	500.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o Artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

CONVÊNIO

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0112.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local.		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr$.....	2.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Prefeito em Exercício

CONT. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda